



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 62/2026. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000019456-4;

Considerando o Parecer nº 1264/2024 (5346481), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 4315/2024 (5359222) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 76/2025 (6878688) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8537 de 15/05/2025;

**Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público.

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68 PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, correspondentes a **0,5% (cinco décimos percentuais) correspondentes a 11 (onze) dias de atraso a ser calculada sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 16.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023 SRP - SAÚDE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/01/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8981329** e o código CRC **60270D95**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO